



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2012

Por este instrumento de caráter vinculativo e obrigacional o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, por delegação de competência, **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, portador do CPF nº 274.880.713-87, RG nº 625829 - SSP-PI, registra os preços da empresa **MATEUS GUERRA DE FARIAS ME**, com sede na Av. Antônio Sales, nº 2371, Loja 107, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-101, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no respectivo certame licitatório, doravante denominada **Beneficiário**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.124.286/0001-21, aqui representada pelo Sr. **MATEUS GUERRA DE FARIAS**, sujeitando-se as partes ao edital do pregão eletrônico nº 16/12, objeto do processo administrativo nº P.G. 36.263/2011-3, às determinações das Leis 8.666/93, 10.520/02, Decretos nº 5.450/05 e 3.931/01 e legislação complementar aplicável à espécie, e às seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura dos materiais nas quantidades e preços registrados, conforme abaixo especificados:

| LOTE 02 |                                                                                 |           |     |                            |                     |                              |                       |                            |                         |                      |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----------------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|
| Item    | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                           | Marca     | Unu | Qtd a ser registrada (TRT) | Pedido mínimo (TRT) | Qtd a ser registrada (Fórum) | Pedido mínimo (Fórum) | Qtd a ser registrada Total | Vr. Unitário registrado | Vr. Total registrado |
| 1       | Bateria recarregável, tipo selada, tensão 6V, aplicação luminária de emergência | G-LIGHT   | und |                            |                     | 8                            | 4                     | 8                          | 51,11                   | 408,88               |
| 2       | CAPACITOR 10 MICROFARADS 250 VAC                                                | CAPACITOR | und |                            |                     | 6                            | 3                     | 6                          | 24,39                   | 146,34               |
| 3       | BOIA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA INFERIOR 20A                                    | TAUROS    | und | 1                          | 1                   | 2                            | 1                     | 3                          | 37,11                   | 111,33               |

|                  |                                                                                                                                                                                                                   |         |     |    |    |   |   |    |          |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|----|---|---|----|----------|----------|
| 4                | BOIA DE NIVEL PARA CAIXA D'ÁGUA SUPERIOR 20A                                                                                                                                                                      | TAUROS  | und | 1  | 1  | 2 | 1 | 3  | 37,11    | 111,33   |
| 5                | BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL PARA CAIXAD'ÁGUA COM OS DOIS NÍVEIS DE 15 A 25A, 220V                                                                                                                                      | TAUROS  | und | 1  | 1  |   |   | 1  | 49,52    | 49,52    |
| 6                | BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM OS DOIS NÍVEIS DE 10 A 30A, Tensão: 220V                                                                                                                             | TAUROS  | und | 3  | 1  |   |   | 3  | 48,12    | 144,36   |
| 7                | DETECTOR DE TENSÃO ELÉTRICA DE 50 A 1000V, SEM CONTATO COM O FIO (ATUA SOBRE O ISOLAMENTO), COM LUZ E VIBRAÇÃO, FABRICAÇÃO MINIPA OU SIMILAR                                                                      | MINIPA  | und |    |    | 2 | 1 | 2  | 43,17    | 86,34    |
| 8                | SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LENTE 180°, TIPO DE PRESENÇA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, APLICAÇÃO DETECÇÃO ALARME INSTALAÇÃO PAREDE, TIPO SOBREPOR, C/ AJUSTE DE POSIÇÃO                             | EXATRON | und |    |    | 8 | 4 | 8  | 50,55    | 404,40   |
| 9                | SENSOR ELETRÔNICO, LENTE 180°, ALCANCE MÍNIMO: 5m TIPO DE PRESENÇA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA: 500W, APLICAÇÃO DETECÇÃO ALARME, INSTALAÇÃO PAREDE, C/INTERRUPTOR, EM CAIXA 4X2, COM FOTOCÉLULA, TRES FIOS | EXATRON | und | 50 | 25 |   |   | 50 | 50,55    | 2.527,50 |
| TOTAL DO LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                   |         |     |    |    |   |   |    | 3.990,00 |          |

**LOTE 03**

| Item | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                  | Marca    | Und | Qtd a ser registrada (TRT) | Pedido minimo (TRT) | Qtd a ser registrada (Fórum) | Pedido minimo (Fórum) | Qtd a ser registrada Total | Vr. Unitário registrado | Vr. Total registrado |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----------------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | CAIXA TOMADA EMBUTIR, 4X4" PARA DE                                                                     | ROMAZZI  | und | 10                         | 5                   |                              |                       | 10                         | 2,03                    | 20,30                |
| 2    | CAIXA TOMADA EMBUTIR, 2X4" PARA DE                                                                     | ROMAZZI  | und | 20                         | 10                  |                              |                       | 20                         | 1,49                    | 29,80                |
| 3    | CANALETA PLASTICA (20X10)MM, SISTEMA "X", COR BRANCA COM DIVISÓRIA, COM TAMPA, PIAL LEGRAND OU SIMILAR | PERPLEX  | m   | 100                        | 25                  |                              |                       | 100                        | 2,16                    | 216,00               |
| 4    | CANALETA PLASTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X", COR BRANCA COM DIVISÓRIA, COM TAMPA, PIAL OU SIMILAR       | PERPLEX  | m   | 100                        | 25                  |                              |                       | 100                        | 11,23                   | 1.123,00             |
| 5    | COTOVELO PARA CANALETA (20X10), 90° COR BRANCA                                                         | ENERBRAS | und | 20                         | 10                  |                              |                       | 20                         | 1,37                    | 27,40                |
| 6    | COTOVELO PARA CANALETA (50X20), 90° COR BRANCA                                                         | ENERBRAS | und | 20                         | 10                  |                              |                       | 20                         | 1,37                    | 27,40                |
| 7    | COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA (20X10), COR BRANCA                                                     | ENERBRAS | und | 20                         | 10                  |                              |                       | 20                         | 1,37                    | 27,40                |
| 8    | COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA (50X20), COR BRANCA                                                     | ENERBRAS | und | 20                         | 10                  |                              |                       | 20                         | 2,29                    | 45,80                |
| 9    | COTOVELO INTERNO PARA CANALETA (20X10), COR BRANCA                                                     | ENERBRAS | und | 20                         | 10                  |                              |                       | 20                         | 1,33                    | 26,60                |
| 10   | COTOVELO INTERNO PARA CANALETA (50X20), COR BRANCA                                                     | ENERBRAS | und | 20                         | 10                  |                              |                       | 20                         | 2,28                    | 45,60                |
| 11   | CURVA ELETRODUTOS DE 3/4 PVC PARA DE                                                                   | MAXDUTOS | und | 10                         | 5                   |                              |                       | 10                         | 0,86                    | 8,60                 |
| 12   | CURVA ELETRODUTOS DE UMA POLEGADA PVC                                                                  | MAXDUTOS | und | 10                         | 5                   |                              |                       | 10                         | 1,6                     | 16,00                |

[illegible]

**LOTE 04**

| Item | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                              | Marca     | Unid. | Qtd a ser registrada (TRT) | Pedido mínimo (TRT) | Qtd a ser registrada (Fórum) | Pedido mínimo (Fórum) | Qtd a ser registrada Total | Vr. Unitário registrado | Vr. Total registrado |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|----------------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO MAGNÉTICO, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 240V, CORRENTE NOMINAL <b>10A</b> , MONOPOLAR                                                                       | SICA      | und   |                            |                     | 12                           | 6                     | 12                         | 5,93                    | 71,16                |
| 2    | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO MAGNÉTICO, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 240V, CORRENTE NOMINAL <b>10A</b> , NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS <b>NORMA NEMA/UL 489</b> | ELETROMAR | und   |                            |                     | 16                           | 8                     | 16                         | 5,83                    | 93,28                |
| 3    | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO MAGNÉTICO, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 240V, CORRENTE NOMINAL <b>15A</b> , NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS <b>NORMA NEMA/UL 489</b> | ELETROMAR |       |                            |                     | 12                           | 6                     | 12                         | 5,93                    | 71,16                |

|   |                                                                                                                                                                                                                   |           |     |   |   |   |   |   |       |        |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|---|---|---|---|---|-------|--------|
| 4 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO MAGNÉTICO, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 240V, CORRENTE NOMINAL <b>30A</b> , MONOPOLAR                                                      | ELETROMAR | und |   |   | 8 | 4 | 8 | 6,05  | 48,40  |
| 5 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO MAGNÉTICO, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 240V, CORRENTE NOMINAL <b>32A</b> , MONOPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS <b>NORMA NEMA/UL 489</b> | SICA      | und |   |   | 8 | 4 | 8 | 6,15  | 49,20  |
| 6 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 415V, CORRENTE NOMINAL <b>70A</b> , <b>TRIPOLAR</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS <b>NORMA NEMA/UL 489</b>   | ELETROMAR | und | 5 | 2 |   |   | 5 | 55,41 | 277,05 |
| 7 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 415, CORRENTE NOMINAL <b>50A</b> , <b>TRIPOLAR</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS <b>NORMA NEMA/UL 489</b>    | ELETROMAR | und | 5 | 2 |   |   | 5 | 44,05 | 220,25 |

|    |                                                                                                                                                                                                                      |           |     |    |   |  |    |       |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----|---|--|----|-------|--------|
| 8  | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 415V, CORRENTE NOMINAL <b>30A</b> , <b>TRIPOLAR</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, NORMA <b>NEMA/UL 489</b>     | ELETROMAR | und | 10 | 5 |  | 10 | 37,42 | 374,20 |
| 9  | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 415V, CORRENTE NOMINAL <b>25A</b> , <b>TRIPOLAR</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NORMA <b>NEMA/UL 489</b>      | ELETROMAR | und | 10 | 5 |  | 10 | 37,51 | 375,10 |
| 10 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA 240/400V, CORRENTE NOMINAL: <b>32A</b> , <b>MONOPOLAR</b> , CAP. INTERRUPÇÃO: 5kA, CURVA DE DISPARO: C, NORMA <b>DIN</b> , SINALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DOS CONTATOS | SICA      | und | 15 | 5 |  | 15 | 6,14  | 92,10  |
| 11 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA 240/400V, CORRENTE NOMINAL: <b>25A</b> , <b>MONOPOLAR</b> , CAP. INTERRUPÇÃO: 5kA, CURVA DE DISPARO: C, NORMA <b>DIN</b> , SINALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DOS CONTATOS | SICA      | und | 15 | 5 |  | 15 | 6,15  | 92,25  |

|    |                                                                                                                                                                                                                      |      |     |    |    |  |    |       |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|----|--|----|-------|--------|
| 12 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA 240/400V, CORRENTE NOMINAL: <b>20A</b> , <b>MONOPOLAR</b> , CAP. INTERRUPTÃO: 5kA, CURVA DE DISPARO: C, NORMA <b>DIN</b> , SINALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DOS CONTATOS | SICA | und | 20 | 10 |  | 20 | 6,15  | 123,00 |
| 13 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA 240/400V, CORRENTE NOMINAL: <b>16A</b> , <b>MONOPOLAR</b> , CAP. INTERRUPTÃO: 5kA, CURVA DE DISPARO: C, NORMA <b>DIN</b> , SINALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DOS CONTATOS | SICA | und | 40 | 10 |  | 40 | 6,15  | 246,00 |
| 14 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA 240/400V, CORRENTE NOMINAL: <b>63A</b> , <b>TRIPOLAR</b> , CAP. INTERRUPTÃO: 5kA, CURVA DE DISPARO: C, NORMA <b>DIN</b> , SINALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DOS CONTATOS  | SICA | und | 15 | 5  |  | 15 | 39,78 | 596,70 |
| 15 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA 240/400V, CORRENTE NOMINAL: <b>50A</b> , <b>TRIPOLAR</b> , CAP. INTERRUPTÃO: 5kA, CURVA DE DISPARO: C, NORMA <b>DIN</b> , SINALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DOS CONTATOS  | SICA | und | 5  | 2  |  | 5  | 39,78 | 198,90 |

|                         |                                                                                                                                                                                             |      |     |    |    |  |  |    |       |                 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|----|--|--|----|-------|-----------------|
| 16                      | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA 240/400V, CORRENTE NOMINAL: 25A, TRIPOLAR, CAP. INTERRUPÇÃO: 5kA, CURVA DE DISPARO: C, NORMA DIN, SINALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DOS CONTATOS | SICA | und | 5  | 2  |  |  | 5  | 39,81 | 199,05          |
| 17                      | Dispositivo de Proteção de Surto - DPS, SLIM, Classe II, 40kA, 275V, Corrente máxima de descarga 40kA, sinalização de estado, trilho DIN Ref: Clamper ou similar                            | SICA | und | 20 | 10 |  |  | 20 | 98,11 | 1.962,20        |
| <b>TOTAL DO LOTE 04</b> |                                                                                                                                                                                             |      |     |    |    |  |  |    |       | <b>5.090,00</b> |

| LOTE 06 |                                                             |         |       |                            |                     |                              |                       |                            |                         |                      |
|---------|-------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|
| Item    | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                       | Marca   | Unid. | Qtd a ser registrada (TRT) | Pedido mínimo (TRT) | Qtd a ser registrada (Fórum) | Pedido mínimo (Fórum) | Qtd a ser registrada Total | Vr. Unitário registrado | Vr. Total registrado |
| 1       | BUCHA / PARAFUSO EM NYLON N.º05                             | JOMARCA | und   |                            |                     | 400                          | 200                   | 400                        | 0,16                    | 64,00                |
| 2       | BUCHA / PARAFUSO EM NYLON N.º06                             | JOMARCA | und   |                            |                     | 600                          | 300                   | 600                        | 0,21                    | 126,00               |
| 3       | BUCHA / PARAFUSO EM NYLON N.º07                             | JOMARCA | und   |                            |                     | 200                          | 100                   | 200                        | 0,22                    | 44,00                |
| 4       | BUCHA / PARAFUSO EM NYLON N.º08                             | JOMARCA | und   |                            |                     | 200                          | 100                   | 200                        | 0,25                    | 50,00                |
| 5       | BUCHA / PARAFUSO EM NYLON N.º10                             | JOMARCA | und   |                            |                     | 40                           | 20                    | 40                         | 0,25                    | 10,00                |
| 6       | BUCHA / PARAFUSO EM NYLON N.º12                             | JOMARCA | und   |                            |                     | 40                           | 20                    | 40                         | 0,28                    | 11,20                |
| 7       | PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA GALVANIZADO 3,5mm X 30mm | JOMARCA | und   |                            |                     | 400                          | 200                   | 400                        | 0,10                    | 40,00                |
| 8       | PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA GALVANIZADO 3,8mm X 40mm | JOMARCA | und   |                            |                     | 600                          | 300                   | 600                        | 0,10                    | 60,00                |

|                         |                                                                 |         |     |  |  |     |     |     |      |               |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|-----|-----|-----|------|---------------|
| 9                       | PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA GALVANIZADO 4,2mm X 40mm     | JOMARCA | und |  |  | 200 | 100 | 200 | 0,18 | 36,00         |
| 10                      | PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA GALVANIZADO 4,8mm X 50mm     | JOMARCA | und |  |  | 200 | 100 | 200 | 0,22 | 44,00         |
| 11                      | PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA GALVANIZADO 6,1mm X 65mm     | JOMARCA | und |  |  | 40  | 20  | 40  | 0,32 | 12,80         |
| 12                      | PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA SEXTAVADA GALVANIZADO 8,0mm X 65mm | JOMARCA | und |  |  | 40  | 20  | 40  | 0,30 | 12,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE 06</b> |                                                                 |         |     |  |  |     |     |     |      | <b>510,00</b> |

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.610,00 (Treze mil, seiscentos e dez reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ARP** – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços terão validade de **1 (hum) ano**, contado da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Durante a vigência do registro de preços o Gerenciador não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Beneficiário, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA** - Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia ao Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**Parágrafo Primeiro** - Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Segundo** - As aquisições adicionais a que se referem o subitem acima, não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS** - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ARP** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DOS PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as diligências necessárias junto aos fornecedores.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador convocará o Beneficiário visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**Parágrafo Segundo** - Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** - O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;
- b) Não aceitar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** - O Beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças deste TRT.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As contratações decorrentes a Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

**Parágrafo Primeiro** - As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico nº 16/12 e seus anexos e da proposta apresentada pelo Beneficiário no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO** - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

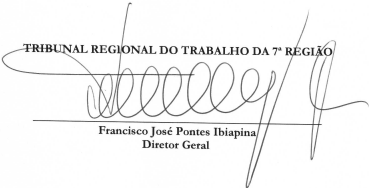
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 3.931/02 e demais normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 28 de maio de 2012

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

  
Francisco José Pontes Ibiapina  
Diretor Geral

MATEUS GUERRA DE FARIAS ME

  
Mateus Guerra de Farias

